

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2018.

**INFORMAÇÃO:** Para conhecimento dos interessados, este certame contempla ampla concorrência e Reserva de Cota e itens exclusivos, conforme determinação do artigo 48, inciso II da LC nº. 123/06, alterada pela LC nº. 147/2014 que determina que em todas as aquisições de bens de natureza divisível no SRP, deve ser reservada cota de 25% do total para as MEs e EPPs.

**ÍNDICE**

|     |                                                             |    |
|-----|-------------------------------------------------------------|----|
| 1.  | PREÂMBULO .....                                             | 2  |
| 2.  | DO OBJETO .....                                             | 3  |
| 3.  | DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO .....                             | 23 |
| 4.  | DO CUSTO TOTAL ESTIMADO E DOTAÇÕES .....                    | 24 |
| 5.  | DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES .....                     | 25 |
| 6.  | DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO .....                             | 25 |
| 7.  | DO CREDENCIAMENTO .....                                     | 28 |
| 8.  | DA PROPOSTA DE PREÇOS .....                                 | 28 |
| 9.  | DA ABERTURA E FORMULAÇÃO DE LANCES .....                    | 29 |
| 10. | DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA .....                         | 31 |
| 11. | DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....                    | 31 |
| 12. | DA HABILITAÇÃO .....                                        | 32 |
| 13. | DOS RECURSOS .....                                          | 39 |
| 14. | DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....                          | 40 |
| 15. | DO REGISTRO DE PREÇOS .....                                 | 40 |
| 16. | DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                          | 43 |
| 17. | CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO ..... | 44 |
| 18. | DA SUBCONTRATAÇÃO .....                                     | 46 |
| 19. | DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO .....                      | 46 |
| 20. | DA FORMA DE PAGAMENTO .....                                 | 46 |
| 21. | DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO .....                            | 46 |
| 22. | DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....                          | 47 |
| 23. | DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....                         | 49 |
| 24. | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                           | 49 |
| 25. | DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO .....                | 52 |
| 26. | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                | 53 |
| 27. | DO FORO .....                                               | 54 |
| 28. | INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS: .....              | 54 |

**Parecer aprovado pela Procuradoria Geral do Município nº. 157/2018.**

## 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Município de Várzea Grande, através da Secretaria de Administração inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.548/0001-10, por intermédio de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 150/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), Lei Complementar nº 155/2016, Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Federal nº. 12.440/2011, Decreto Federal nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 7.892/2013, Decreto Federal nº. 8.538/2015, Lei Municipal nº. 3.515/2010, Decreto Municipal nº. 32/2005, Decreto Municipal nº. 09/2010, Decreto Municipal nº. 61/2014, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos

**1.3. Data da Sessão**

|                                                  |                                                          |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Data da Realização</b>                        | <b>24/04/2018 às 10h30min (Horário de Brasília – DF)</b> |
| <b>Encerramento de Recebimento das Propostas</b> | <b>24/04/2018 às 08h00min (Horário de Brasília – DF)</b> |
| <b>Abertura das Propostas</b>                    | <b>24/04/2018 às 08h01min (Horário de Brasília – DF)</b> |
| <b>Início da Sessão</b>                          | <b>24/04/2018 às 10h00min (Horário de Brasília – DF)</b> |
| <b>Impugnações</b>                               | <b>19/04/2018 às 18h00min (Horário de Brasília – DF)</b> |
| <b>Esclarecimentos</b>                           | <b>18/04/2018 às 18h00min (Horário de Brasília – DF)</b> |

**1.4.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

**1.5.** O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$

0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível ou gratuitamente nos seguintes sites:  
[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br);

- 1.6. Para maiores informações acerca deste processo, o licitante poderá nos contatar através de e-mail [pregaovg@hotmail.com](mailto:pregaovg@hotmail.com) ou através dos telefones: **65 98443-1238, 3688-8020**;
- 1.7. Para informações relativas ao sistema BLL, o licitante poderá contatar a plataforma através do telefone **(41) 3042-9909 e 3091-9654 - Curitiba-PR** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br);
- 1.8. Todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes será disponibilizado no sítio [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.
- 1.9. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcado, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

## 2. DO OBJETO

- 2.1. O presente PREGÃO ELETRÔNICO tem por OBJETO:

**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços/Sistema Menor preço por item/Cota Reservada, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência.**

- 2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência nº. 04/2018 – Anexo I - facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**Nota explicativa:** De acordo com o TCU, “Parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Cada parte, item, etapa ou parcela representa uma licitação isolada ou em separado.” (Licitações & Contratos. Orientações Básicas. 4ª ed. p. 225). A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei nº. 8.666 de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº. 10.520, de 2002. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 TCU).

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

2.3. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA.

| ITEM | CODIGO TCE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID    | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------|-------------|
| 1    | 151885-2   | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b><br><br><b>Arroz - Tipo 1</b> , longo e fino, polido. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Apresentando laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Pacote de 5 kg</b>                            | Pacote  | 1.000 | 11,5533     | 11.553,30   |
| 2    | 159266-1   | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b><br><br><b>Macarrão</b> – Tipo Espaguete, massa alimentícia de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de cúrcuma e urucum. Isento de matéria terrosa, pedras, parasitas ou larvas, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Pacote de 500 g</b> | Pacote  | 1.400 | 3,7300      | 5.222,00    |
| 3    | 3561-0     | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b><br><br><b>Sal</b> – Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo 15 mg, (conforme legislação específica). Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Pacote de 1 kg</b>                                                                                           | Pacote  | 600   | 2,7233      | 1.633,98    |
| 4    | 5000-8     | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b><br><br><b>Óleo de Soja</b> – Produto obtido do grão de soja. Líquido de aspecto oleoso, viscoso refinado, transparente, de cor própria, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem própria (polietileno – PET), atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do                                                                                                                                                 | Unidade | 3.000 | 3,1333      | 9.399,90    |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRONICO N. 26/2018.

|   |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |     |        |          |
|---|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|--------|----------|
|   |          | fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>De 900 ml</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |     |        |          |
| 5 | 187988-0 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Tempero Completo</b> – Produto à base de alho, sal, cebola, cheiro verde e ervas, sem pimenta. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Embalagem de 1 kg</b></p>                                                                                                                                                                                                         | Quilo       | 300 | 7,8533 | 2.355,99 |
| 6 | 153852-7 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Feijão</b> – Cariquinha, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos estranhos e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Pacote de 1 kg.</b></p> | Pacote      | 600 | 4,3867 | 2.632,02 |
| 7 | 3983-7   | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Farinha de Mandioca</b> – Seca, não muito fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Pacote de 1 kg</b></p>                                                                                                                   | Pacote      | 600 | 6,5300 | 3.918,00 |
| 8 | 3555-6   | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Vinagre</b> – Vinagre de vinho tinto, produto natural fermentado, acético de vinho tinto, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acidez de 4,0%. Embalagem em PVC (poli cloreto de vinila), própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do</p>                                                                                                                       | Unidad<br>e | 100 | 2,7633 | 276,33   |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |        |          |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|----------|
|    |          | fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Embalagem de 750ml</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |        |          |
| 9  | 145449-8 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 1.800 | 3,7933 | 6.827,94 |
|    |          | <b>Extrato de Tomate</b> – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Isento de sujidades e fermentações, com aspecto de massa homogeneizada, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Embalagem de 340 g</b>                                                                                                                                 |         |       |        |          |
| 10 | 3984-5   | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacote  | 300   | 2,7433 | 822,99   |
|    |          | <b>Milho para Canjica</b> – De cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie Zea Mays, L, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades parasitos e larvas. Embalagem de polietileno de baixa densidade, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Pacote de 500 g.</b>                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |        |          |
| 11 | 190838-3 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacote  | 1.500 | 4,9600 | 7.440,00 |
|    |          | <b>Biscoito Doce</b> – Biscoito doce sem recheio, tipo maisena, a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento químico (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, de primeira linha, biscoitos queimados, duros, quebradiços não serão aceitos. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Pacote de 400 g</b> |         |       |        |          |



PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |        |           |
|----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|-----------|
| 12 | 242766-4 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote | 1.500  | 4,8033 | 7.204,95  |
|    |          | <b>Biscoito Salgado</b> – Tipo cream cracker ou água e sal, à base de Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e aditivos. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, de primeira linha, biscoitos queimados, duros, quebradiços não serão aceitos. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Pacote de 400 g.</b>                                                                                                                   |        |        |        |           |
| 13 | 255517-4 | <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pacote | 22.500 | 3,8133 | 85.799,25 |
|    |          | <b>Farinha de Trigo</b> – Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes atóxicos, bem vedado. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. <b>Pacote de 1kg.</b> |        |        |        |           |
| 14 | 255517-4 | <b>IDEM AO ITEM 13 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pacote | 7.500  | 3,8133 | 28.599,75 |
|    |          | <b>Farinha de Trigo</b> – Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |        |           |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |       |         |          |
|----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------|----------|
|    |         | insatisfatório. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes atóxicos, bem vedado. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. <b>Pacote de 1kg.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |       |         |          |
| 15 | 3992-6  | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Fubá</b> – Enriquecido com ferro e ácido fólico, obtida pela moagem do grão de milho. Qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias sãs e limpas isentas de terra e parasitas. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. <b>Pacote de 1kg.</b></p> | Pacote | 1.160 | 3,3600  | 3.897,60 |
| 16 | 3991-8  | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Amido de milho</b> -produto extraído de milho, amido. Pacote com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. <b>Embalagem de 500g.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                          | Pacote | 200   | 5,7133  | 1.142,66 |
| 17 | 0000514 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Colorau em pó</b>, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, <b>Pacote de 1Kg</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pacote | 200   | 20,5867 | 4.117,34 |
| 18 | 0000112 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Açafrão</b>- açafrão em pó, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote | 100   | 20,5833 | 2.058,33 |



PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |       |         |            |
|----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|------------|
|    |          | validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. <b>Pacote de 1Kg.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |       |         |            |
| 19 | 3980-3   | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Milho para Pipoca-</b> grãos uniformes, cor característica, isento de sujidades, parasitas e larvas, deverá ter registro no ministério da agricultura. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Pacote de 500 g.</b></p>                                                                                                                                                           | Pacote  | 200   | 3,7433  | 748,66     |
| 20 | 0000541  | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Achocolatado em Pó –</b> Instantâneo, a base de açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, lecitina de soja e aroma idêntico ao natural. Embalagem original de fábrica, atóxica, intactas, com rotulo que identifique a categoria, identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca de fabricante e informações do mesmo, prazo de validade e peso e rotulagem de acordo com a legislação, carimbo dos órgãos fiscais de inspeção. <b>Pacote de 1 kg</b></p> | Pacote  | 580   | 7,8733  | 4.566,5140 |
| 21 | 239742-0 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Leite de vaca integral, pasteurizado, longa vida</b> e processado pelo sistema UHT (ultra high temperature). Embalagem tetra pack individual contendo 01 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. <b>Caixa de 1 litro.</b></p>                                                                                                                                                | Unidade | 4.432 | 3,0700  | 13.606,24  |
| 22 | 122701-7 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Leite em Pó Integral –</b> leite em pó integral, instantâneo. Embalagem resistente, atóxica, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número lote, validade e</p>                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote  | 250   | 12,4967 | 3.124,1750 |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |       |         |           |
|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|---------|-----------|
|    |          | registro no Ministério da Agricultura.<br><b>Embalagem de 400 g.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |       |         |           |
| 23 | 132404-7 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote      | 1.000 | 23,0967 | 23.096,07 |
|    |          | <b>Fermento biológico</b> – (é o produto obtido de culturas puras de leveduras <i>Saccharomyces cerevisias</i> ) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Os fermentos biológicos destinam-se a ser empregados no preparo e certos tipos de biscoitos e produtos a fins de confeitaria. Deverá apresentar: cor creme claro, característico cheiro e sabor próprio. O produto deverá ser fabricado com matérias primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. No rotulo deverá constar a denominação (Fermento Biológico Fresco) e constar a seguinte recomendação “Mantenha a temperatura inferior a 10° C” ou expressões equivalentes. De acordo com a resolução – CNNPA nº 38, de 1977. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Pacote de 500 g.</b> |             |       |         |           |
| 24 | 0004645  | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote      | 3.000 | 7,9633  | 23.889,90 |
|    |          | <b>Refresco em Pó</b> – sabores variados, pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitamina e/ou sais minerais. Embalagem atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro no MS. <b>Pacote de 1K</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |       |         |           |
| 25 | 7405-5   | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidad<br>e | 200   | 2,2067  | 441,3400  |
|    |          | <b>Milho Verde</b> - em Conserva, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido de acordo com a resolução Anvisa. <b>Unidade de 200g</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |       |         |           |
| 26 | 304610-9 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Lata        | 200   | 45,6000 | 9.120,00  |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |       |         |                 |
|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|---------|-----------------|
|    |          | <b>Formula Infantil em Pó</b> – Formula infantil para lactantes desde o nascimento, com predominância proteica de soro de leite (70/30), lactose e amido de milho pré-gelatinizado, gordura vegetal, gordura láctea, vitaminas e minerais. Embalagem, <b>lata de 400g</b>                                                                                                                                                                               |             |       |         |                 |
| 27 | 303585-9 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Fórmula infantil em Pó</b> – formula infantil de partida para lactantes de 0 a 6 meses, com predominância de soro de leite (70/30), e saceína, adicionada de ARA e BHA (LCPUFAS), nucleotídeos, lactose, vitaminas, minerais, arginina, icarnitina, taurina, bitartatato, de colina, inositol, l-histidina. <b>Lata de 400 g.</b></p>                                                                    | Lata        | 200   | 48,5967 | 9.719,34        |
| 28 | 303586-7 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Fórmula infantil em pó</b> - Fórmula infantil de segmento para lactantes, a partir de 6 meses, fonte proteica de soro de leite e caseína (40/60) lactose, gordura vegetal, adicionada de ARA e cultura de lactobacilos e bifidus, vitaminas, minerais. <b>Embalagem Lata de 400g</b></p>                                                                                                                 | Lata        | 150   | 48,8000 | 7.320,00        |
| 29 | 6325-8   | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Melhorador para pão</b> – amido de milho e/ou fécula de mandioca, ácido ascórbico, açúcar refinado, estabilizante polisorbato 80, composto enzimático com capacidade de 180 SKBU/g. <b>Pacote de 1kg</b></p>                                                                                                                                                                                             | Pacote      | 1.200 | 8,8633  | 10.635,96       |
| 30 | 237581-8 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Margarina com sal</b>, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. <b>Embalagem de 500g.</b></p> | Unidad<br>e | 3.576 | 5,3433  | 19.107,640<br>8 |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRONICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |       |        |           |
|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|--------|-----------|
| 31 | 125856-7 | <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quilo       | 3.000 | 25,18  | 75.540,00 |
|    |          | Queijo tipo mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. |             |       |        |           |
| 32 | 125856-7 | <b>IDEM AO ITEM 33 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quilo       | 1.000 | 25,18  | 25.180,00 |
|    |          | Queijo tipo mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. |             |       |        |           |
| 33 | 403961-0 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidad<br>e | 3.000 | 4,1600 | 12.480,00 |
|    |          | Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |       |        |           |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |         |            |
|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------|------------|
|    |         | fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. <b>Embalagem de 100g.</b>                                                                                                                                                                                                                      |       |       |         |            |
| 34 | 10825-1 | <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Caixa | 450   | 151,66  | 68.247,00  |
|    |         | <b>Ovos</b> – Ovos, de primeira, de galinha, branco ou de cor, Classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. <b>Caixas com 360 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |       |       |         |            |
| 35 | 10825-1 | <b>IDEM AO ITEM 36 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Caixa | 150   | 151,66  | 22.749,00  |
|    |         | <b>Ovos</b> – Ovos, de primeira, de galinha, branco ou de cor, Classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. <b>Caixas com 360 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |       |       |         |            |
| 36 | 6444-0  | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quilo | 80    | 43,6667 | 3.493,3360 |
|    |         | <b>Orégano</b> - desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote de 1kg.</b>                                                          |       |       |         |            |
| 37 | 4997-2  | <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quilo | 3.750 | 21,99   | 82.462,50  |
|    |         | <b>Apresentado</b> - fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de TRINTA (30) dias, a contar da data de entrega. <b>Embalagem de 1 Kg</b> |       |       |         |            |
| 38 | 4997-2  | <b>IDEM AO ITEM 39 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quilo | 1.250 | 21,99   | 27487,50   |
|    |         | <b>Apresentado</b> - fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na                                                                                                                                                                                                                                                              |       |       |         |            |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |     |         |            |
|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------|------------|
|    |          | embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de TRINTA (30) dias, a contar da data de entrega. <b>Embalagem de 1 Kg</b>                                                                    |       |     |         |            |
| 39 | 237526-5 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Alho in natura</b>, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, parasitas e larvas.</p>                                                                                          | Quilo | 300 | 19,9833 | 5.994,99   |
| 40 | 16081-4  | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Tomate</b> – Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N.º 12/78 da CNNPA.</p> | Quilo | 600 | 4,8900  | 2.934,00   |
| 41 | 150180-1 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Batata Doce</b> – Produto de primeira linha, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, brocas, danos mecânicos. In natura.</p>   | Quilo | 200 | 5,1667  | 1.033,3400 |
| 42 | 0000219  | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Abobora Madura</b> – Tipo kabotiã, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</p>                                | Quilo | 200 | 2,8300  | 566,00     |
| 43 | 347583-2 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Cenoura</b> – Cenoura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e</p>                                                            | Quilo | 200 | 3,0133  | 602,66     |



PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |     |        |          |
|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|----------|
|    |          | larvas, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |     |        |          |
| 44 | 153468-8 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Batata inglesa</b> – Batata inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.</p>                                                                     | Quilo | 300 | 3,1833 | 954,99   |
| 45 | 3704-4   | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Chuchu</b> – Chuchu, de primeira linha (Extra ou Cat. I), tamanho médio (250 à 450 gramas), verde escuro ou claro, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujidade, parasitas, podridão, murcho, passado, dano profundo, defeitos de formatos, descoloração, espinhos, manchas profunda e pintado (antracnose).</p> | Quilo | 100 | 4,2333 | 423,33   |
| 46 | 3747-8   | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Repolho</b> – Repolho, produto de primeira linha, limpo, sem cascas protetoras, tamanho médio, com grau de maturação que lhe permita manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, ausência de sujidade e parasitas.</p>                                                                                                        | Quilo | 300 | 3,6633 | 1.098,99 |
| 47 | 163650-2 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Cebola</b> – Cebola, produto de primeira linha, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas, brocas, danos mecânicos.</p>                                                                                      | Quilo | 600 | 3,2367 | 1.942,02 |
| 48 | 3736-2   | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Beterraba</b> – Beterraba, produto de primeira linha, Extra AA, Extra A e Extra, com grau de maturação que permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em</p>                                                                                                                                                                                | Quilo | 100 | 2,7967 | 279,67   |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |       |         |           |
|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------|-----------|
|    |          | condições adequadas para o consumo, ausência de sujidade, parasitas, podridão, dano profundo, passado ou murcho.                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |         |           |
| 49 | 3682-0   | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Abóbora verde</b> – Abóbora verde, produto de primeira linha, extra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.</p>                                              | Quilo | 100   | 4,1567  | 415,67    |
| 50 | 164312-6 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Banana da Terra</b> – Banana da terra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas larvas, de acordo com a Resolução N.º 12/78 da CNNPA.</p>               | Quilo | 500   | 9,2900  | 4.645,00  |
| 51 | 5734-7   | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Cebolinha</b>, de primeira, molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. <b>Maço.</b></p>                                                                                               | Maço  | 100   | 3,2400  | 324,00    |
| 52 | 5762-2   | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Salsa</b> de primeira, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. <b>Maço.</b></p>                                                                                       | Maço  | 100   | 4,0967  | 409,67    |
| 53 | 174744-4 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Coxa e Sobrecoxa</b> - De frango congelada embalagem plástica transparente contendo 2 unidades de coxa e sobre coxa, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de</p> | Quilo | 1.200 | 13,7900 | 16.548,00 |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |         |           |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------|-----------|
|    |          | abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. O produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |         |           |
| 54 | 102193-1 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quilo | 2.000 | 14,4567 | 28.913,40 |
|    |          | <b>Peito de frango sem osso</b> – Deve apresentar cor (amarelo rosada) e odor característico. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de congelamento. Sem osso e sem pele. Embalagem próprias (plástica, transparentes), atóxico, dentro dos padrões de qualidade, devidamente seladas pela indústria, intactos, com rótulo que identifique o produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de inspeção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |       |         |           |
| 55 | 154033-5 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quilo | 200   | 7,0133  | 1.402,66  |
|    |          | <b>Limão</b> - Limão, de primeira qualidade, in natura, tipo Taiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |         |           |
| 56 | 0002642  | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Lata  | 200   | 88,9967 | 17.799,34 |
|    |          | <b>Formula infantil em pó</b> – isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e lipídeos ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa – DHA e ARA. Indicação: alimento para lactantes menores de 01 ano de idade com intolerância a lactose. Informação nutricional: 66kcal/100ml Embalagem: <b>lata de 400g</b> . Ingredientes: Xarope de glicose, óleos vegetais, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, L-cisteína, vit. C, Taurina, L-triptofano, inositol, sulfato ferroso, Vit. E, sulfato de zinco, uridina, citidina, L- carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, Vit. A, sulfato de |       |       |         |           |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |     |        |            |
|----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|------------|
|    |         | cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas B2, E, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, Vit. K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Não contem Glúten.                                                                                                                              |       |     |        |            |
| 57 | 3686-2  | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quilo | 180 | 6,6433 | 1.195,7940 |
|    |         | <b>Abacaxi Pérola-</b> De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho de médio a grande - casca uniforme, íntegra, livre de fungos e de consistência firme.                            |       |     |        |            |
| 58 | 3697-8  | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quilo | 240 | 3,9700 | 952,8000   |
|    |         | <b>Banana Nanica –</b> Banana nanica, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N.º 12/78 da CNNPA. |       |     |        |            |
| 59 | 3722-2  | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quilo | 240 | 2,3833 | 571,9920   |
|    |         | <b>Laranja –</b> Laranja, de primeira, in natura, tipo Pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N.º 12/78 da CNNPA.  |       |     |        |            |
| 60 | 15307-9 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quilo | 200 | 3,0433 | 608,6600   |
|    |         | <b>Mamão Formosa –</b> Mamão, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N.º 12/78 da CNNPA.   |       |     |        |            |
| 61 | 3721-4  | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quilo | 400 | 2,6833 | 1.073,3200 |
|    |         | <b>Melancia -</b> Melancia de primeira qualidade, livre de resíduos de                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |        |            |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |     |         |            |
|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|---------|------------|
|    |          | fertilizantes, casca íntegra, isenta de manchas e perfurações, consistência firme, sem rachaduras apresentando grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, e pesar em média de 08 á 09 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |     |         |            |
| 62 | 299994-3 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b><br><b>Chantilly Vegetal – Creme vegetal tipo Chantilly para cobertura e recheios, Embalagem UHT- 1 Litro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Litro       | 120 | 16,8167 | 2.018,0040 |
| 63 | 143936-7 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b><br><b>Leite Condensado</b> - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de <b>395 g</b> , que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.                                                                                                                                                                                 | Unidad<br>e | 200 | 6,1767  | 1.235,34   |
| 64 | 424375-7 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b><br><b>Chocolate em Pó Solúvel – 50% cacau</b> - composto por Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural, adicionado em massa para a fabricação de bolos, sorvetes e doces em geral. <b>Pacote com 1 Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote      | 80  | 27,6933 | 2.215,4640 |
| 65 | 132168-4 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b><br><b>Creme de leite pasteurizado</b> – 100% de origem animal, embalagens limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pesando <b>200 gramas</b> . Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de | Caixa       | 150 | 4,4133  | 661,9950   |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |       |         |            |
|----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|---------|------------|
|    |          | validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |       |         |            |
| 66 | 5003-2   | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidad<br>e | 80    | 6,5533  | 524,2640   |
|    |          | <b>Goiabada</b> , com características típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |       |         |            |
| 67 | 44978-4  | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidad<br>e | 1.212 | 12,36   | 14.980,32  |
|    |          | <b>Leite de coco</b> – leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com <b>500 ml</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. 500 ml |             |       |         |            |
| 68 | 3961-6   | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pacote      | 50    | 24,6900 | 1.234,5000 |
|    |          | <b>Coco ralado</b> - sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com <b>1Kg</b> . Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                       |             |       |         |            |
| 69 | 351873-6 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pacote      | 48    | 5,0233  | 241,1184   |
|    |          | <b>Queijo tipo parmesão ralado</b> - embalagem com <b>100g</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                |             |       |         |            |
| 70 | 6358-4   | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pacote      | 50    | 3,1300  | 156,5000   |
|    |          | <b>Canela em pó</b> - Condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação. Em embalagens de <b>50g</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |       |         |            |



PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |          |            |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|------------|
| 71 | 151737-6 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pacote  | 250 | 3,8900   | 972,50     |
|    |          | <b>Erva doce em grãos</b> - maduros inteiros, de espécimes vegetais genuínos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, Isento de sujidades, parasitas e larvas, , in natura – <b>40g</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |          |            |
| 72 | 201681-8 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pacote  | 25  | 20,1267  | 503,1675   |
|    |          | <b>Chocolate branco Barra</b> - próprio para fabricação de ovos da páscoa, bombons, coberturas e recheios., embalagem de 1 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |          |            |
| 73 | 000741   | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pote    | 265 | 7,4167   | 1.965,4255 |
|    |          | <b>Emustab</b> - Emulsificante e estabilizante neutro para sorvetes. Embalagem contendo <b>200g</b> com validade mínima de 120 dias na data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |          |            |
| 74 | 114415-4 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 35  | 17,5733  | 615,0655   |
|    |          | <b>Essência de Baunilha</b> - composição: Base aromática artificial diluída em água e álcool etílico neutro. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde, Conforme Resolução Anvisa nº 23 de 15 de março de 2000. Cada Essência tem sua identificação oficial e aprovada junto ao Ministério da Saúde. São utilizadas em bolos, doces, cremes, salgados, embutidos, refrigerantes, sucos, sorvetes etc. embalagem com no mínimo 960 ml. |         |     |          |            |
| 75 | 0004761  | <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 900 | 152,6300 | 137.367,00 |
|    |          | <b>Cesta Básica composta de:</b><br>01 Pct. de Açúcar 2 kg<br>01 Pct. de Arroz 5 kg<br>02 Pct. de Feijão 01 kg<br>01 Pct. de Sal iodado 01 kg<br>01 Pct. de Macarrão spaghetti 500g<br>01 Pct. de Bolacha água e sal 400g<br>01 Pct. de Bolacha doce 400g<br>01 Pct. de Fubá 500g<br>01 Pct. de Farinha de trigo 01 kg                                                                                                                                                                                    |         |     |          |            |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |              |           |
|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|-----------|
|    |          | 01 Pct. de Café 250g<br>01 Pct. de Sabão em barra com 5 unidades<br>01 Pct. de Sabão em pó 1 Kg<br>01 Creme dental de 90g<br>01 Sabonete de 90g<br>01 Fermento em pó p/ bolo 100g<br>01 Garrafa de óleo de soja 900ml<br>01 Molho de tomate de 340g<br>01 Pct. de Leite em pó integral 400g<br>01. Achocolatado em pó 500g<br>01 Farinha de Mandioca 01kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |              |           |
| 76 | 0004761  | <p><b>IDEM AO ITEM 70- COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%</b></p> <p><b>Cesta Básica composta de:</b></p> 01 Pct. de Açúcar 2 kg<br>01 Pct. de Arroz 5 kg<br>02 Pct. de Feijão 01 kg<br>01 Pct. de Sal iodado 01 kg<br>01 Pct. de Macarrão spagetti 500g<br>01 Pct. de Bolacha água e sal 400g<br>01 Pct. de Bolacha doce 400g<br>01 Pct. de Fubá 500g<br>01 Pct. de Farinha de trigo 01 kg<br>01 Pct. de Café 250g<br>01 Pct. de Sabão em barra com 5 unidades<br>01 Pct. de Sabão em pó 1 Kg<br>01 Creme dental de 90g<br>01 Sabonete de 90g<br>01 Fermento em pó p/ bolo 100g<br>01 Garrafa de óleo de soja 900ml<br>01 Molho de tomate de 340g<br>01 Pct. de Leite em pó integral 400g<br>01. Achocolatado em pó 500g<br>01 Farinha de Mandioca 01kg | Unidade | 300 | 152,630<br>0 | 45.789,00 |
| 77 | 243081-9 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quilo   | 200 | 4,1867       | 837,3400  |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <b>Maçã</b> – Maçã, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e colorações uniformes, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

### 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1.** A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com o procedimento para Cota Exclusiva, Cota Reservada e Cota Principal, prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela LC nº. 147/2014;
- 3.2.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitindo-se, como critério de aceitabilidade, preços não superiores aos demonstrados no **ANEXO I** deste Edital, observando-se o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;
- 3.2.1.** Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.
- 3.3.** Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- 3.4. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS, NOS CASOS EM QUE NA COTA PRINCIPAL HAJA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS:**
- 3.4.1.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 3.4.2.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

- 3.4.3.** Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 3.5.** O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;
- 3.6.** Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;
- 3.7.** É facultada ao Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 3.8.** Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

#### 4. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO e DOTAÇÕES

- 4.1.** O valor estimado totaliza a importância de R\$ 929.925,44 (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
- 4.2.** As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta dos recursos, **Próprio, Estadual e Federal** nas seguintes dotações orçamentária:

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Projeto atividade | Fonte     | Elemento despesa |
|-------------------|-----------|------------------|
| 1402              | 0129      | 3.3.90.30        |
| 2112              | 0127/0129 | 3.3.90.30        |
| 2214              | 0100      | 3.3.90.30        |
| 2290              | 0129      | 3.3.90.30        |
| 2113              | 0127/0129 | 3.3.90.30        |
| 1303              | 0143      | 3.3.90.30        |
| 1483              | 0127/0129 | 3.3.90.30        |
| 1304              | 0143      | 3.3.90.30        |
| 1087              | 0127/0129 | 3.3.90.30        |
| 1511              | 0121      | 3.3.90.30        |
| 1546              | 0121      | 3.3.90.30        |
| 1548              | 0129      | 3.3.90.30        |

## 5. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 5.1. Conforme previsto no Art. 18 do Decreto nº. 5.450/05, até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
- 5.2. Conforme previsto no Art. 19 do Decreto nº. 5.450/05, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimento** referente ao ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
- 5.3. As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruída (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº. do pregão e telefone para contato), a qual deverá ser protocolizada na **Superintendência de Licitação** da Prefeitura de Várzea Grande, sito a Avenida Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT, nos dias úteis das 08h às 12h, e das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), devidamente instruídos.
- 5.4. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer dentro dos prazos citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.5. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.
- 5.6. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e legislação vigente.
- 5.7. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº. 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123/2006, nos seguintes termos:

**6.2.1.1. Cota Exclusiva**– no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da pela Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

**6.2.1.2. Cota Reservada**– Poderão participar apenas as empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), pertencentes ao ramo de atividade compatível com a presente licitação, desde que preencham as condições estabelecidas neste edital, sendo lhes asseguradas os direitos conferidos pela Lei Complementar 123/06. (Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06).

**6.2.1.3. Cota Principal**– os interessados que atendam aos requisitos do edital;

**6.3.** Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também deverão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, em face de inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

**6.4.** A participação nesta licitação significa:

- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica;
- d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

**6.5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

- a) Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresário impedido de licitar nos moldes do artigo 7º da lei nº. 10.520/02;



- d) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;
- f) Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Sub empreitadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;
- j) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- k) Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- l) Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

**Nota Explicativa:** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

Note-se que “a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei nº. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de nº. 1.636/2006-P e 566/2006-P” - TCU AC nº. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que “... a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável...” pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, AC nº. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

Caso haja a opção pela participação de empresas em consórcio, além da justificativa, a Administração deverá adaptar o presente edital nos termos do art. 33 da Lei nº. 8.666/93.

- 6.6. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelos licitantes junto ao sistema, serão considerados válidos.
- 6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes. Caberá ao

proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BLLCOMPRAS, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**Nota explicativa 01:** O credenciamento exigido no §2º do art. 3º do Decreto nº. 5.450/05 constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

**Nota explicativa 02:** O Município de Várzea Grande-MT, através de Termo Cooperação Técnica passou a realizar seus Pregões Eletrônicos através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e aquele que deseje participar na forma de licitante, terá que se cadastrar inicialmente no Portal da BLL, ao qual implicará pagamento de taxa de utilização da plataforma à BLL, conforme termo de adesão da própria.

- 7.2. O cadastro no BLLCOMPRAS poderá ser iniciado através o portal [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br);
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.
- 7.4. O uso de senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Várzea Grande-MT, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 8.2. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.**
- 8.3. Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- 8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 8.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico.
- 8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 8.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 8.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Nota explicativa:** Art. 27, §4º, do Decreto nº. 5.450/2005: “O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do Edital”.

- 8.10. Fica **VEDADO** ao licitante qualquer tipo de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro;
- 8.11. A marca deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação, se a marca identificar a empresa, colocar “**MARCA PRÓPRIA**”.
- 8.12. **Após a realização da sessão pública (disputa de lances) a licitante convocada pelo Sr. (a) Pregoeiro (a) deverá enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos de Habilitação em original ou cópia autenticada, à Superintendência de Licitações da Prefeitura de Várzea Grande, sito à Avenida Castelo Branco, nº. 2500, CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados pela da convocação do Sr. (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação da proposta;**

## 9. DA ABERTURA E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital;
- 9.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 9.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 9.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.**
- 9.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.7.** No caso de haver dois lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.8.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.9.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;
- 9.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01s (um segundo) a 30min (trinta minutos), aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**, exceto quando o Pregoeiro chamar o vencedor para negociar o último valor ofertado.
- 9.13.** Em relação aos itens **não** exclusivos a microempresas e empresa de pequeno porte quando está tenha a melhor oferta apresentada por empresa de maior porte e, como segunda colocada encontrar-se-á microempresa e empresa de pequeno porte nas condições estabelecidas no

artigo 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema convocará a mais bem colocada para que no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances apresente nova proposta.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1.** Encerrada a etapa de lances, o licitante deverá encaminhar a proposta realinhada junto com a documentação de habilitação no **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar da data que sagrou vencedor da etapa de lances;
- 10.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado pelo município;
- 10.3.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº. 971, de 2009, em razão do disposto do art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 10.4.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas no edital;
- 10.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 10.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão via chat, manifestar interesse em reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada.
- 11.2.** O licitante que manifestar interesse em figurar no cadastro de reserva deverá, após a fase de competitiva encaminhar via e-mail **declaração** que aceita reduzir o valor da proposta mais bem classificada;

- 11.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 11.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/13.
- 11.5. Na utilização do cadastro de reserva, a empresa registrada que aderiu ao cadastro, no ato de sua convocação terá que encaminhar os documentos de habilitação previstos neste edital no prazo estabelecido no item 12 deste edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Apresentar/enviar obrigatoriamente os documentos de habilitação (**INCLUSIVE OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS**) no **prazo máximo de 02 (dois)** dias úteis, depois de **declarado arrematante**, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Licitações - Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa – CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
PREGÃO ELETRONICO Nº. XX/2018  
ABERTURA DIA: XX/XX/2018 – 10h00minº.  
HABILITAÇÃO E/OU PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_

- 12.2. No envio da proposta de preços original e Documentos de habilitação via “CORREIOS”, solicitamos que seja anexado no campo “CHAT MENSAGEM” da Plataforma BLL o número do rastreamento, para que o Pregoeiro (a) possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não cheguem em 02 (dois) dias úteis.
- 12.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) -;



- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

**Nota Explicativa:** A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ -, na fase de habilitação é recomendação do TCU (Acórdão nº. 1.793/2010- Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

- 12.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 12.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.6. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, com suas páginas numeradas sequencialmente, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 12.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;



- f) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- i) Encaminhar Cópia da **Cédula de Identidade** dos responsáveis legais da empresa ou outros documentos de identificação com foto;

#### 12.8. RELATIVOS à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 12.8.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 12.8.2. **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - a) A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento;
  - b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, não será obrigatório à comprovação deste item.
- 12.8.3. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 12.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.8.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estarão dispensados (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.8.6. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo determinado no EDITAL, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de

cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo determinado no EDITAL, depois de encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

**12.8.7. Certidão de regularidade de débito com as fazendas:**

- a) **FEDERAL:** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) **ESTADUAL:** I - Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débito Fiscal Estadual (**CND**), no caso de MT específica para participar de licitações, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante. II - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos de **competência da Procuradoria Geral do Estado** do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Municipal, quando será aceita a certidão unificada).
- c) **MUNICIPAL:** I - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão quanto a Débitos Tributários e da Dívida ativa do Município, do domicílio ou sede da licitante. II - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Dívida Ativa de **competência da Procuradoria Geral do Município** do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Municipal, quando será aceita a certidão unificada).

**Nota:** Em caso de a Certidão ser unificada esta informação terá que estar explícita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

**12.8.8.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.8.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.8.10.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

- 12.8.11.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 12.8.12.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.8.13.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.8.14.** As datas de validades aceitas nas certidões serão as datas consignadas nos documentos, ou na omissão de validade, considera-se 90 (noventa) dias da data de emissão.

## **12.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 12.9.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física (validade máxima 06 meses).
- 12.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- a) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. **Observações:** serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados;
- b) As empresas recém constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente assinado pelo contador com seu respectivo número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e registrado junto ao órgão competente;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.
- 12.9.3. Observações:** Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) **Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):**
- I. Publicados em Diário Oficial; ou;
  - II. Publicados em jornal de grande circulação; ou;
  - III. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.
- b) **Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**
- I. Balanço acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente.
- c) **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006, LC147/2014.**
- I. Balanço ou Livro Diário por fotocópia, acompanhados dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente.
- d) **Sociedade criada no exercício em curso:**
- I. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;

#### 12.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.10.1.** Os licitantes consagrados vencedores dos itens números 31,32,37,38,53 e 54, deverão apresentar licença da Vigilância Sanitária emitida pelo órgão responsável no município sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade.
- 12.10.2.** Apresentar atestado de capacidade técnica em original ou cópia autenticada em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.
- 12.10.3.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:
- a) A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.
  - b) É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

**12.11. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

**12.11.1. DECLARAÇÕES E OBSERVAÇÕES;**

- a) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
  - b) Declaração de inexistência de fato impeditivo em papel timbrado da licitante, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e atestando, sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação.
  - c) Declaração de que nos seus quadros não estão empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão perante esta Administração.
  - d) Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e, ainda, de aceitação das exigências do Edital.
- 12.12.** Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.
- 12.13.** Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.
- 12.14.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 12.15.** O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- 12.16.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 12.17.** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006.
- 12.18.** Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.
- 12.19.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

- 12.20.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.
- 12.21.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 12.22.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.23.** Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 12.24.** Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo a execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrentes desses fatos.
- 12.25.** Todo e qualquer documento apresentado em Língua Estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

### 13. DOS RECURSOS

- 13.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito
- 13.3.** Após a manifestação de intenção de interpor recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar o memorial recursal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.



- 13.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 13.6. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

#### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

#### 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.
- 15.2. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 15.3. Após a homologação da presente licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme modelo Anexo, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva ata.
- 15.4. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 15.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 15.6. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, de acordo com o Decreto 7892/2013, Decreto Municipal 09/2010 alterado pelo Decreto 61/2014.

- 15.7. ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.8. ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Não há participantes.
- 15.9.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto na Lei 10.520/02 e Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 15.10.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objeto (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **15.11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.11.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 e decreto nº. 7.892/13.

**Nota explicativa:** De acordo com o art. 22 §9º do Decreto nº. 7.892, de 2013 e art. 53 do Decreto Municipal nº. 09/2010 é permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais que **não** participaram do certame.

- 15.11.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.11.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.11.4.** As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme Artigo 22 Decreto 7.892 de 23/01/2013 e Decreto Municipal 61/2014.
- 15.11.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**15.11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**15.11.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **15.12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.12.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a)** Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- b)** Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

**15.12.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

**15.12.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**15.12.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

**15.12.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

**15.12.6.** Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**15.12.7.** Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas nesta Ata de Registro de preços e Edital.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.
- 16.2.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.
- 16.3.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 16.4.** Se o licitante vencedor se recusar a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.
- 16.5.** No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura de Várzea Grande se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.
- 16.6.** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.
- 16.7.** A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.
- 16.8.** É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 16.9.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

- 16.10.** Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura de Várzea Grande.
- 16.11.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 16.12.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura de Várzea Grande solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 16.13.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura de Várzea Grande poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 16.14.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

#### **17. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

- 17.1.** O recebimento será efetuado no momento da entrega compreendendo, as seguintes verificações:
- a)** Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
  - b)** Condições da embalagem e/ou do material;
  - c)** Quantidade entregue;
  - d)** Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (PREFEITURA), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 17.2.** Atendidas as condições indicadas será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
- 17.3.** O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.
- 17.4.** Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicitação de

prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

- 17.5.** A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
- 17.6.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
- 17.7.** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.
- 17.8. Os produtos serão recebidos:**
- a) Provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.
  - b) Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento provisório;
- 17.8.1.** O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 17.8.2.** Na entrega não serão aceitas troca de marca e fabricante dos produtos, exceto quando justificável e autorizado pela Contratante.
- 17.8.3.** Os itens de nº1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22, 23,24,25, 26, 27, 28,29,31, 56, 62, 64, 70,71, 72, 74 deverão possuir validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.
- 17.8.4.** Os itens de nº31,32,37,38,53,54deverão possuir validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.
- 17.8.5.** Os itens de nº 34 e 35 deverão possuir validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.

#### **17.9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

- 17.9.1.** O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias uteis, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, na Secretaria de Assistência



Social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, S/N - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

**17.9.2.** O prazo de substituição será de 02 (dois) dias uteis contados a partir da data de entrega.

## 18. DA SUBCONTRATAÇÃO

**18.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**19.1.** O contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, tendo início na data da assinatura do contrato e respectiva publicação.

## 20. DA FORMA DE PAGAMENTO

**20.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação das Notas Fiscais mensais, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade.

**20.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**20.3.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

## 21. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

**21.1.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 7.892/13.

### 21.2. DO REAJUSTE

**21.2.1.** Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irrevogáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de apresentação da proposta. Após um ano poderá haver reajuste pelo IPCA.

### 21.3. DO REEQUILÍBRIO

**21.3.1.** O valor da ata poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

- 21.3.2.** As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata.
- 21.3.3.** Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:
- a)** Elevação dos encargos do particular;
  - b)** Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de preços;
  - c)** Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
  - d)** Imprevisibilidade da ocorrência do evento.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 22.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 22.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 22.3.** A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- 22.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 22.5.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 22.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 22.7.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 22.8.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste edital em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 22.9.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (Lei nº. 8.078/90);

- 22.10.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 22.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- 22.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 22.13.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 22.14.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 22.15.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 22.16.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 22.17.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 22.18.** A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- 22.19.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

## **22.20. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:**

### **22.20.1. A fornecedora é obrigada ainda:**

- a)** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- b)** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;
- c)** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório, ao presente **contrato/ata de registro de preços**

ou ao fornecimento do material originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência; e,

- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação deste termo de referência;
- e) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.

### 23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 23.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 23.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 23.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 23.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 23.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 23.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 23.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 23.8. A Secretaria não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. A LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
  - a) Cometer fraude fiscal;
  - b) Apresentar documento falso;
  - c) Fizer declaração falsa;

- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta. .
- h) Para os fins da Sub condição de inidôneo reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

## 24.2. DA ADVERTÊNCIA

**24.2.1.** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d) Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

## 24.3. DA MULTA

**24.3.1.** Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata.

**24.3.2.** A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

**24.3.3.** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

**24.3.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**24.4. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.**

**24.4.1.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

**24.4.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

**a)** Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

I. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

II. Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

**b)** Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

I. Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

II. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

III. Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

IV. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata.

**24.5. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**



- 24.5.1.** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do saneamento aplicado com base no inciso anterior.
- 24.5.2.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:
- a)** Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b)** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- 24.5.3.** Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
- a)** Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
  - b)** Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
  - c)** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente das sanções administrativas a que se refere à Cláusula Vigésima Primeira deste contrato, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

**Parágrafo Segundo** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 25. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 25.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 25.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 25.3.** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 25.4.** A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo da seguinte servidora:
- 25.4.1.** A **Secretaria de Assistência Social** que designa neste ato, a servidora **Lucilene da Costa**, brasileira, matrícula nº 118841, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.253 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 654.794.081-00, domiciliada a rua F, Quadra 01, Lote 01, Jardim Nova Canaã, Cep: 78.150-000

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 26.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

- 26.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.
- 26.9.** O Edital está disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), e também no endereço [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Podem os interessados retirar o edital impresso na Av. Castelo Branco nº. 2500 bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, mediante o recolhimento de 0,13 centavos de real por impressão, nos dias úteis, no horário das 08h à 12h e das 14h às 18h.

## 27. DO FORO

- 27.1.** As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 28. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

|                            |                                                                                                                                             |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <a href="#">ANEXO I</a>    | TERMO DE REFERÊNCIA                                                                                                                         |
| <a href="#">ANEXO II</a>   | MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS                                                                                                                |
| <a href="#">ANEXO III</a>  | MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.                                                                           |
| <a href="#">ANEXO IV</a>   | MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E PROPOSTA INDEPENDENTE. |
| <a href="#">ANEXO V</a>    | DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA                                                                                                                       |
| <a href="#">ANEXO VI</a>   | FICHA CADASTRAL                                                                                                                             |
| <a href="#">ANEXO VII</a>  | MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                         |
| <a href="#">ANEXO VIII</a> | MINUTA DO CONTRATO                                                                                                                          |

Várzea Grande/MT, 05 de Abril de 2018.

**Flávia Luiza Coelho Lannes Omar**  
Secretária de Assistência Social  
Várzea Grande-MT

ANEXO I

| TERMO DE REFERÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                       |                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TERMO DE REFERÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 04/2018                                                                                                                                            |                                                                                                                              |
| <b>Número do Processo</b><br>500904/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Itens Exclusivos?</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                                                      | <b>Reserva de quota ME/EPP?</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                      |
| <b>Objeto</b><br>Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Decreto</b><br>8.538/2015                                                                                                                          | <b>Margem de preferência?</b><br><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não                        |
| <b>Valor total estimado</b><br>R\$ 929.925,44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Vistoria?</b><br><input type="checkbox"/> Obrigatória<br><input type="checkbox"/> Facultativa<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica | <b>Amostra/Demonstração?</b><br><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não                         |
| <b>Admite subcontratação</b><br><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                       |                                                                                                                              |
| <b>Modalidade - Pregão</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Eletrônico <input type="checkbox"/> Presencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>SRP?</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                                                                   | <b>Adjudicação</b><br><input type="checkbox"/> Global <input checked="" type="checkbox"/> Item <input type="checkbox"/> Lote |
| <b>Documentação de habilitação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                       |                                                                                                                              |
| <b>Requisitos</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Habilitação Jurídica;</li> <li>Regularidade Fiscal e Trabalhista;</li> <li>Qualificação Econômico – Financeira</li> <li>Qualificação Técnica</li> <li>Documentos Complementares</li> </ol>                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                       |                                                                                                                              |
| <b>JUSTIFICATIVA DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP LC 123/06</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                       |                                                                                                                              |
| <p>Os órgãos e as entidades deverão destinar exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo o valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, <u>cada item separadamente</u> ou, nas licitações por preço global, <u>o valor estimado para o grupo ou lote da licitação que deve</u></p> |                                                                                                                                                       |                                                                                                                              |

**ser considerado como único** item; conforme o artigo 9º, I do Decreto nº 8.538/2015.

Em todas as aquisições **de bens de natureza divisível** no SRP, deve ser reservada cota de 25% do total para as MEs e EPPs, conforme artigo 48, inciso II da LC 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2017**

**1. SECRETARIA GESTORA**

Secretaria Municipal de Assistência Social.

**1.2. SECRETÁRIO:**

Flávia Luiza Coelho Lannes Omar

**2. DA CI DE ORIGEM Nº 228/2017**

**SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**3. DO OBJETO ESPECÍFICO**

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços/Sistema Menor preço por item/Cota Reservada, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência.

**4. DA JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social deste município tem por finalidade a proposição e a execução das políticas públicas de Assistência Social, onde as ações são divididas em 02 (duas) categorias: proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade.

Tem como objetivo fundamental a promoção humana e social do cidadão.

Para tanto, é necessário o planejamento, controle, avaliação e divulgação das ações sociais e articulação com a rede de atendimento do município.

Esta Secretaria é responsável pela supervisão e execução regionalizada de programas, projetos e serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial em conformidade com a Política Nacional de Assistência e NOB-SUAS/2005, que devem ser oferecidos aos usuários de forma continua e sem interrupção.

Portanto, de forma conclusiva, a principal missão desta Secretaria é ser o órgão gestor e executor da política de Assistência Social, tendo como funções básicas a inserção, prevenção, proteção e promoção das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ou risco pessoal.

Porém, esta Secretaria não consegue atingir seu escopo somente com sua gerencia, há que se buscar em seus braços que funcionam descentralizados, seja eles **CRAS** (Centro de Referência de Assistência Social), **SCVF**, **CASA DE AMPARO AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**, **CASA DE PASSAGEM**, **CREAS** (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), **CREAS POP** (População de Rua), **MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES**.

Diante da necessidade de desenvolver essas atividades sem interrupção, é que justificamos a realização da abertura de processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, conforme termo de referência, que segue.

##### 5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

| ITEM | CODIGO TCE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID   | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------------|-------------|
| 1    | 151885-2   | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pacote | 1.000 | 11,5533     | 11.553,30   |
|      |            | <b>Arroz - Tipo 1</b> , longo e fino, polido. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Apresentando laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Pacote de 5 kg</b> |        |       |             |             |
| 2    | 159266-1   | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pacote | 1.400 | 3,7300      | 5.222,00    |
|      |            | <b>Macarrão</b> – Tipo Espaguete, massa alimentícia de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de cúrcuma e urucum. Isento de matéria terrosa, pedras, parasitas ou larvas, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto,                                                                                     |        |       |             |             |



PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|   |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |       |        |          |
|---|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|--------|----------|
|   |          | marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Pacote de 500 g</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |       |        |          |
| 3 | 3561-0   | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Pacote      | 600   | 2,7233 | 1.633,98 |
|   |          | <b>Sal</b> – Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo 15 mg, (conforme legislação específica). Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Pacote de 1 kg</b>                                           |             |       |        |          |
| 4 | 5000-8   | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidad<br>e | 3.000 | 3,1333 | 9.399,90 |
|   |          | <b>Óleo de Soja</b> – Produto obtido do grão de soja. Líquido de aspecto oleoso, viscoso refinado, transparente, de cor própria, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem própria (polietileno – PET), atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>De 900 ml</b> |             |       |        |          |
| 5 | 187988-0 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quilo       | 300   | 7,8533 | 2.355,99 |
|   |          | <b>Tempero Completo</b> – Produto à base de alho, sal, cebola, cheiro verde e ervas, sem pimenta. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Embalagem de 1 kg</b>                                                                                                |             |       |        |          |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|   |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |     |        |          |
|---|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|--------|----------|
| 6 | 153852-7 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pacote      | 600 | 4,3867 | 2.632,02 |
|   |          | <b>Feijão</b> – Carioquinha, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos estranhos e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Pacote de 1 kg.</b> |             |     |        |          |
| 7 | 3983-7   | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pacote      | 600 | 6,5300 | 3.918,00 |
|   |          | <b>Farinha de Mandioca</b> – Seca, não muito fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Pacote de 1 kg</b>                                                                                                                    |             |     |        |          |
| 8 | 3555-6   | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidad<br>e | 100 | 2,7633 | 276,33   |
|   |          | <b>Vinagre</b> – Vinagre de vinho tinto, produto natural fermentado, acético de vinho tinto, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acidez de 4,0%. Embalagem em PVC (poli cloreto de vinila), própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a                                                                                                                                                       |             |     |        |          |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |        |          |
|----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|----------|
|    |          | categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Embalagem de 750ml</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |       |        |          |
| 9  | 145449-8 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 1.800 | 3,7933 | 6.827,94 |
|    |          | <b>Extrato de Tomate</b> – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Isento de sujidades e fermentações, com aspecto de massa homogeneizada, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Embalagem de 340 g</b> |         |       |        |          |
| 10 | 3984-5   | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacote  | 300   | 2,7433 | 822,99   |
|    |          | <b>Milho para Canjica</b> – De cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie Zea Mays, L, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades parasitos e larvas. Embalagem de polietileno de baixa densidade, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Pacote de 500 g.</b>                                                                                                 |         |       |        |          |
| 11 | 190838-3 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacote  | 1.500 | 4,9600 | 7.440,00 |
|    |          | <b>Biscoito Doce</b> – Biscoito doce sem recheio, tipo maisena, a base de farinha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |       |        |          |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |        |        |           |
|----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|-----------|
|    |          | de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento químico (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, de primeira linha, biscoitos queimados, duros, quebradiços não serão aceitos. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Pacote de 400 g</b>                                                                                       |        |        |        |           |
| 12 | 242766-4 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Biscoito Salgado</b> – Tipo cream cracker ou água e sal, à base de Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e aditivos. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, de primeira linha, biscoitos queimados, duros, quebradiços não serão aceitos. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Pacote de 400 g.</b></p> | Pacote | 1.500  | 4,8033 | 7.204,95  |
| 13 | 255517-4 | <p><b>COTA PRINCIPAL 75%</b></p> <p><b>Farinha de Trigo</b> – Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa, isentos de matéria terrosa e em perfeito</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pacote | 22.500 | 3,8133 | 85.799,25 |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |       |        |           |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|-----------|
|    |          | estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes atóxicos, bem vedado. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. <b>Pacote de 1kg.</b>                                                                                                                                      |        |       |        |           |
| 14 | 255517-4 | <p><b>IDEM AO ITEM 13 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%</b></p> <p><b>Farinha de Trigo</b> – Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes atóxicos, bem vedado. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de</p> | Pacote | 7.500 | 3,8133 | 28.599,75 |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |       |         |          |
|----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------|----------|
|    |         | validade, lote e informações nutricionais. <b>Pacote de 1kg.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |         |          |
| 15 | 3992-6  | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Fubá</b> – Enriquecido com ferro e ácido fólico, obtida pela moagem do grão de milho. Qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias sãs e limpas isentas de terra e parasitas. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. <b>Pacote de 1kg.</b></p> | Pacote | 1.160 | 3,3600  | 3.897,60 |
| 16 | 3991-8  | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Amido de milho</b> -produto extraído de milho, amido. Pacote com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. <b>Embalagem de 500g.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                          | Pacote | 200   | 5,7133  | 1.142,66 |
| 17 | 0000514 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Colorau em pó</b>, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pacote | 200   | 20,5867 | 4.117,34 |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |         |            |
|----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------|------------|
|    |         | de validade e peso, <b>Pacote de 1Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |     |         |            |
| 18 | 0000112 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pacote | 100 | 20,5833 | 2.058,33   |
|    |         | <b>Açafrão-</b> açafrão em pó, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. <b>Pacote de 1Kg.</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |        |     |         |            |
| 19 | 3980-3  | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pacote | 200 | 3,7433  | 748,66     |
|    |         | <b>Milho para Pipoca-</b> grãos uniformes, cor característica, isento de sujidades, parasitas e larvas, deverá ter registro no ministério da agricultura. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Pacote de 500 g.</b>                                                                                                                                                           |        |     |         |            |
| 20 | 0000541 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pacote | 580 | 7,8733  | 4.566,5140 |
|    |         | <b>Achocolatado em Pó –</b> Instantâneo, a base de açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, lecitina de soja e aroma idêntico ao natural. Embalagem original de fábrica, atóxica, intactas, com rotulo que identifique a categoria, identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca de fabricante e informações do mesmo, prazo de validade e peso e rotulagem de acordo com a legislação, carimbo dos órgãos fiscais de inspeção. <b>Pacote de 1 kg</b> |        |     |         |            |



PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |       |         |            |
|----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|---------|------------|
| 21 | 239742-0 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidad<br>e | 4.432 | 3,0700  | 13.606,24  |
|    |          | Leite de vaca integral, pasteurizado, longa vida e processado pelo sistema UHT (ultra high temperature). Embalagem tetra pack individual contendo 01 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. <b>Caixa de 1 litro.</b>                                                           |             |       |         |            |
| 22 | 122701-7 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pacote      | 250   | 12,4967 | 3.124,1750 |
|    |          | Leite em Pó Integral – leite em pó integral, instantâneo. Embalagem resistente, atóxica, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número lote, validade e registro no Ministério da Agricultura. <b>Embalagem de 400 g.</b>                                                                                                       |             |       |         |            |
| 23 | 132404-7 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pacote      | 1.000 | 23,0967 | 23.096,07  |
|    |          | Fermento biológicos – (é o produto obtido de culturas puras de leveduras Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Os fermentos biológicos destinam-se a ser empregados no preparo e certos tipos de biscoitos e produtos a fins de confeitaria. Deverá apresentar: cor creme claro, característico cheiro e |             |       |         |            |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |         |           |
|----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|-----------|
|    |          | sabor próprio. O produto deverá ser fabricado com matérias primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. No rotulo deverá constar a denominação (Fermento Biológico Fresco) e constar a seguinte recomendação “Mantenha a temperatura inferior a 10° C” ou expressões equivalentes. De acordo com a resolução – CNNPA nº 38, de 1977. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. <b>Pacote de 500 g.</b> |         |       |         |           |
| 24 | 0004645  | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Refresco em Pó</b> – sabores variados, pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitamina e/ou sais minerais. Embalagem atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro no MS. <b>Pacote de 1K</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pacote  | 3.000 | 7,9633  | 23.889,90 |
| 25 | 7405-5   | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Milho Verde</b> - em Conserva, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido de acordo com a resolução Anvisa. <b>Unidade de 200g</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 200   | 2,2067  | 441,3400  |
| 26 | 304610-9 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Formula Infantil em Pó</b> – Formula</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Lata    | 200   | 45,6000 | 9.120,00  |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |       |         |            |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------|------------|
|    |          | infantil para lactantes desde o nascimento, com predominância proteica de soro de leite (70/30), lactose e amido de milho pré-gelatinizado, gordura vegetal, gordura láctea, vitaminas e minerais. Embalagem, <b>lata de 400g</b>                                                                                                                                                    |        |       |         |            |
| 27 | 303585-9 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Fórmula infantil em Pó</b> – formula infantil de partida para lactantes de 0 a 6 meses, com predominância de soro de leite (70/30), e saceína, adicionada de ARA e BHA (LCPUFAS), nucleotídeos, lactose, vitaminas, minerais, arginina, icarnitina, taurina, bitartatato, de colina, inositol, I-histidina. <b>Lata de 400 g.</b></p> | Lata   | 200   | 48,5967 | 9.719,34   |
| 28 | 303586-7 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Fórmula infantil em pó</b> - Fórmula infantil de segmento para lactantes, a partir de 6 meses, fonte proteica de soro de leite e caseína (40/60) lactose, gordura vegetal, adicionada de ARA e cultura de lactobacilos e bifidus, vitaminas, minerais. <b>Embalagem Lata de 400g</b></p>                                              | Lata   | 150   | 48,8000 | 7.320,00   |
| 29 | 6325-8   | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Melhorador para pão</b> – amido de milho e/ou fécula de mandioca, ácido ascórbico, açúcar refinado, estabilizante polisorbato 80, composto enzimático com capacidade de 180 SKBU/g. <b>Pacote de 1kg</b></p>                                                                                                                          | Pacote | 1.200 | 8,8633  | 10.635,96  |
| 30 | 237581-8 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidad | 3.576 | 5,3433  | 19.107,640 |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRONICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |       |           |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----------|
|    |          | <b>Margarina com sal</b> , com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. <b>Embalagem de 500g.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | e     |       |       | 8         |
| 31 | 125856-7 | <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quilo | 3.000 | 25,18 | 75.540,00 |
|    |          | <b>Queijo tipo mussarela</b> , fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. |       |       |       |           |
| 32 | 125856-7 | <b>IDEM AO ITEM 33 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quilo | 1.000 | 25,18 | 25.180,00 |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |        |           |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|-----------|
|    |          | <p><b>Queijo tipo mussarela</b>, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.</p> |         |       |        |           |
| 33 | 403961-0 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 3.000 | 4,1600 | 12.480,00 |
|    |          | <p><b>Fermento químico em pó</b>, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. <b>Embalagem de 100g.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |        |           |
| 34 | 10825-1  | <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Caixa   | 450   | 151,66 | 68.247,00 |
|    |          | <p><b>Ovos</b> – Ovos, de primeira, de galinha, branco ou de cor, Classe A, casca</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |        |           |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |       |         |            |
|----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------|------------|
|    |         | limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. <b>Caixas com 360 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |       |         |            |
| 35 | 10825-1 | <b>IDEM AO ITEM 36 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Caixa | 150   | 151,66  | 22.749,00  |
|    |         | <b>Ovos</b> – Ovos, de primeira, de galinha, branco ou de cor, Classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. <b>Caixas com 360 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |         |            |
| 36 | 6444-0  | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quilo | 80    | 43,6667 | 3.493,3360 |
|    |         | <b>Orégano</b> - desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote de 1kg.</b>                                                           |       |       |         |            |
| 37 | 4997-2  | <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quilo | 3.750 | 21,99   | 82.462,50  |
|    |         | <b>Apresentado</b> - fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de TRINTA (30) dias, a contar da data de entrega. <b>Embalagem de 1 Kg</b> |       |       |         |            |
| 38 | 4997-2  | <b>IDEM AO ITEM 39 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quilo | 1.250 | 21,99   | 27487,50   |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|           |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |     |         |            |
|-----------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------|------------|
|           |                 | <b>Apresentado</b> - fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de TRINTA (30) dias, a contar da data de entrega. <b>Embalagem de 1 Kg</b> |       |     |         |            |
| <b>39</b> | <b>237526-5</b> | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b><br><br><b>Alho in natura</b> , de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                      | Quilo | 300 | 19,9833 | 5.994,99   |
| <b>40</b> | <b>16081-4</b>  | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b><br><br><b>Tomate</b> – Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N.º 12/78 da CNNPA.                                                                                              | Quilo | 600 | 4,8900  | 2.934,00   |
| <b>41</b> | <b>150180-1</b> | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b><br><br><b>Batata Doce</b> – Produto de primeira linha, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, brocas, danos                                                                                                                      | Quilo | 200 | 5,1667  | 1.033,3400 |



PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |     |        |        |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|--------|
|    |          | mecânicos. In natura.                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |        |        |
| 42 | 0000219  | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | Quilo | 200 | 2,8300 | 566,00 |
|    |          | <b>Abobora Madura</b> – Tipo kabotiã, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.                                        |       |     |        |        |
| 43 | 347583-2 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | Quilo | 200 | 3,0133 | 602,66 |
|    |          | <b>Cenoura</b> – Cenoura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.               |       |     |        |        |
| 44 | 153468-8 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | Quilo | 300 | 3,1833 | 954,99 |
|    |          | <b>Batata inglesa</b> – Batata inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA. |       |     |        |        |
| 45 | 3704-4   | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | Quilo | 100 | 4,2333 | 423,33 |
|    |          | <b>Chuchu</b> – Chuchu, de primeira linha (Extra ou Cat. I), tamanho médio (250 à 450 gramas), verde escuro ou claro, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo,                                                                                               |       |     |        |        |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |     |        |          |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|----------|
|    |          | ausência de sujidade, parasitas, podridão, murcho, passado, dano profundo, defeitos de formatos, descoloração, espinhos, manchas profunda e pintado (antracnose).                                                                                                                             |       |     |        |          |
| 46 | 3747-8   | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | Quilo | 300 | 3,6633 | 1.098,99 |
|    |          | <b>Repolho</b> – Repolho, produto de primeira linha, limpo, sem cascas protetoras, tamanho médio, com grau de maturação que lhe permita manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, ausência de sujidade e parasitas.                                          |       |     |        |          |
| 47 | 163650-2 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | Quilo | 600 | 3,2367 | 1.942,02 |
|    |          | <b>Cebola</b> – Cebola, produto de primeira linha, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas, brocas, danos mecânicos.                        |       |     |        |          |
| 48 | 3736-2   | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | Quilo | 100 | 2,7967 | 279,67   |
|    |          | <b>Beterraba</b> – Beterraba, produto de primeira linha, Extra AA, Extra A e Extra, com grau de maturação que permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujidade, parasitas, podridão, dano profundo, passado ou murcho. |       |     |        |          |
| 49 | 3682-0   | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | Quilo | 100 | 4,1567 | 415,67   |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |         |           |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------|-----------|
|    |          | <b>Abóbora verde</b> – Abóbora verde, produto de primeira linha, extra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.                                |       |       |         |           |
| 50 | 164312-6 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quilo | 500   | 9,2900  | 4.645,00  |
|    |          | <b>Banana da Terra</b> – Banana da terra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas larvas, de acordo com a Resolução N.º 12/78 da CNNPA. |       |       |         |           |
| 51 | 5734-7   | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | Maço  | 100   | 3,2400  | 324,00    |
|    |          | <b>Cebolinha</b> , de primeira, molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. <b>Maço.</b>                                                                                |       |       |         |           |
| 52 | 5762-2   | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | Maço  | 100   | 4,0967  | 409,67    |
|    |          | <b>Salsa</b> de primeira, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. <b>Maço.</b>                                                                         |       |       |         |           |
| 53 | 174744-4 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quilo | 1.200 | 13,7900 | 16.548,00 |
|    |          | <b>Coxa e Sobrecoxa</b> - De frango                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |         |           |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |         |           |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------|-----------|
|    |          | congelada embalagem plástica transparente contendo 2 unidades de coxa e sobre coxa, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. O produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.                                                                                                   |       |       |         |           |
| 54 | 102193-1 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Peito de frango sem osso</b> – Deve apresentar cor (amarelo rosada) e odor característico. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Sem osso e sem pele. Embalagem próprias (plástica, transparentes), atóxico, dentro dos padrões de qualidade, devidamente seladas pela indústria, intactos, com rótulo que identifique o produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de inspeção.</p> | Quilo | 2.000 | 14,4567 | 28.913,40 |
| 55 | 154033-5 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Limão</b> - Limão, de primeira qualidade, in natura, tipo Taiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p>                                                                                                                                                                                                                                  | Quilo | 200   | 7,0133  | 1.402,66  |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |         |            |
|----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------|------------|
| 56 | 0002642 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Lata  | 200 | 88,9967 | 17.799,34  |
|    |         | <p><b>Formula infantil em pó</b> – isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e lipídeos ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa – DHA e ARA. Indicação: alimento para lactantes menores de 01 ano de idade com intolerância a lactose. Informação nutricional: 66kcal/100ml Embalagem: <b>lata de 400g</b>. Ingredientes: Xarope de glicose, óleos vegetais, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, L-cisteína, vit. C, Taurina, L-triptofano, inositol, sulfato ferroso, Vit. E, sulfato de zinco, uridina, citidina, L- carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, Vit. A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas B2, E, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, Vit. K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Não contem Glúten.</p> |       |     |         |            |
| 57 | 3686-2  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quilo | 180 | 6,6433  | 1.195,7940 |
|    |         | <p><b>Abacaxi Pérola-</b> De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho de médio a grande - casca uniforme, íntegra, livre</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |         |            |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |     |        |            |
|----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|------------|
|    |         | de fungos e de consistência firme.                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |     |        |            |
| 58 | 3697-8  | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quilo | 240 | 3,9700 | 952,8000   |
|    |         | <b>Banana Nanica</b> – Banana nanica, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N.º 12/78 da CNNPA. |       |     |        |            |
| 59 | 3722-2  | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quilo | 240 | 2,3833 | 571,9920   |
|    |         | <b>Laranja</b> – Laranja, de primeira, in natura, tipo Pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N.º 12/78 da CNNPA.  |       |     |        |            |
| 60 | 15307-9 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quilo | 200 | 3,0433 | 608,6600   |
|    |         | <b>Mamão Formosa</b> – Mamão, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.    |       |     |        |            |
| 61 | 3721-4  | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quilo | 400 | 2,6833 | 1.073,3200 |
|    |         | <b>Melancia</b> - Melancia de primeira qualidade, livre de resíduos de                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |        |            |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |     |         |            |
|----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---------|------------|
|    |          | fertilizantes, casca íntegra, isenta de manchas e perfurações, consistência firme, sem rachaduras apresentando grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, e pesar em média de 08 á 09 kg.                                                                                                                                         |          |     |         |            |
| 62 | 299994-3 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Litro    | 120 | 16,8167 | 2.018,0040 |
|    |          | <b>Chantilly Vegetal</b> – Creme vegetal tipo Chantilly para cobertura e recheios, <b>Embalagem UHT- 1 Litro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |     |         |            |
| 63 | 143936-7 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidad e | 200 | 6,1767  | 1.235,34   |
|    |          | <b>Leite Condensado</b> - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de <b>395 g</b> , que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. |          |     |         |            |
| 64 | 424375-7 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pacote   | 80  | 27,6933 | 2.215,4640 |
|    |          | <b>Chocolate em Pó Solúvel – 50% cacau</b> - composto por Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural, adicionado em massa para a fabricação de bolos, sorvetes e doces em geral. <b>Pacote com 1 Kg</b>                                                                                                                                                                                              |          |     |         |            |
| 65 | 132168-4 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Caixa    | 150 | 4,4133  | 661,9950   |
|    |          | <b>Creme de leite pasteurizado – 100%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |     |         |            |



PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |       |        |           |
|----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|--------|-----------|
|    |         | de origem animal, embalagens limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pesando <b>200 gramas</b> . Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. |             |       |        |           |
| 66 | 5003-2  | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidad<br>e | 80    | 6,5533 | 524,2640  |
|    |         | <b>Goiabada</b> , com características típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |       |        |           |
| 67 | 44978-4 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidad<br>e | 1.212 | 12,36  | 14.980,32 |
|    |         | <b>Leite de coco</b> – leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com <b>500 ml</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da                                                                                                                                                                                        |             |       |        |           |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |     |         |            |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------|------------|
|    |          | ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. 500 ml                                                                                                                                                                                |        |     |         |            |
| 68 | 3961-6   | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote | 50  | 24,6900 | 1.234,5000 |
|    |          | <b>Coco ralado</b> - sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com <b>1Kg</b> . Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. |        |     |         |            |
| 69 | 351873-6 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote | 48  | 5,0233  | 241,1184   |
|    |          | <b>Queijo tipo parmesão ralado</b> - embalagem com <b>100g</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.          |        |     |         |            |
| 70 | 6358-4   | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote | 50  | 3,1300  | 156,5000   |
|    |          | <b>Canela em pó</b> - Condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação. Em embalagens de <b>50g</b> .                                                                                                                            |        |     |         |            |
| 71 | 151737-6 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote | 250 | 3,8900  | 972,50     |
|    |          | <b>Erva doce em grãos</b> - maduros inteiros, de espécimes vegetais genuínos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, Isento de sujidades, parasitas e larvas, , in natura – <b>40g</b> .                                                                                    |        |     |         |            |
| 72 | 201681-8 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote | 25  | 20,1267 | 503,1675   |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |     |              |            |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|--------------|------------|
|    |          | <b>Chocolate branco Barra</b> - próprio para fabricação de ovos da páscoa, bombons, coberturas e recheios., embalagem de 1 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |     |              |            |
| 73 | 000741   | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pote        | 265 | 7,4167       | 1.965,4255 |
|    |          | <b>Emustab</b> - Emulsificante e estabilizante neutro para sorvetes. Embalagem contendo <b>200g</b> com validade mínima de 120 dias na data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |     |              |            |
| 74 | 114415-4 | <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidad<br>e | 35  | 17,5733      | 615,0655   |
|    |          | <b>Essência de Baunilha</b> - composição: Base aromática artificial diluída em água e álcool etílico neutro. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde, Conforme Resolução Anvisa nº 23 de 15 de março de 2000. Cada Essência tem sua identificação oficial e aprovada junto ao Ministério da Saúde. São utilizadas em bolos, doces, cremes, salgados, embutidos, refrigerantes, sucos, sorvetes etc. embalagem com no mínimo 960 ml. |             |     |              |            |
| 75 | 0004761  | <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidad<br>e | 900 | 152,630<br>0 | 137.367,00 |
|    |          | <b>Cesta Básica composta de:</b><br><br>01 Pct. de Açúcar 2 kg<br><br>01 Pct. de Arroz 5 kg<br><br>02 Pct. de Feijão 01 kg<br><br>01 Pct. de Sal iodado 01 kg<br><br>01 Pct. de Macarrão spaghetti 500g<br><br>01 Pct. de Bolacha água e sal 400g                                                                                                                                                                                                                                                         |             |     |              |            |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |              |           |
|----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|-----------|
|    |         | 01 Pct. de Bolacha doce 400g<br>01 Pct. de Fubá 500g<br>01 Pct. de Farinha de trigo 01 kg<br>01 Pct. de Café 250g<br>01 Pct. de Sabão em barra com 5 unidades<br>01 Pct. de Sabão em pó 1 Kg<br>01 Creme dental de 90g<br>01 Sabonete de 90g<br>01 Fermento em pó p/ bolo 100g<br>01 Garrafa de óleo de soja 900ml<br>01 Molho de tomate de 340g<br>01 Pct. de Leite em pó integral 400g<br>01 achocolatado em pó 500g<br>01 Farinha de Mandioca 01kg |         |     |              |           |
| 76 | 0004761 | <b>IDEM AO ITEM 70- COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%</b><br><br><b>Cesta Básica composta de:</b><br>01 Pct. de Açúcar 2 kg<br>01 Pct. de Arroz 5 kg<br>02 Pct. de Feijão 01 kg<br>01 Pct. de Sal iodado 01 kg<br>01 Pct. de Macarrão spagetti 500g<br>01 Pct. de Bolacha água e sal 400g<br>01 Pct. de Bolacha doce 400g<br>01 Pct. de Fubá 500g<br>01 Pct. de Farinha de trigo 01 kg<br>01 Pct. de Café 250g                                        | Unidade | 300 | 152,630<br>0 | 45.789,00 |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |        |          |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|----------|
|    |          | 01 Pct. de Sabão em barra com 5 unidades<br>01 Pct. de Sabão em pó 1 Kg<br>01 Creme dental de 90g<br>01 Sabonete de 90g<br>01 Fermento em pó p/ bolo 100g<br>01 Garrafa de óleo de soja 900ml<br>01 Molho de tomate de 340g<br>01 Pct. de Leite em pó integral 400g<br>01. Achocolatado em pó 500g<br>01 Farinha de Mandioca 01kg |       |     |        |          |
| 77 | 243081-9 | <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p> <p><b>Maçã</b> – Maçã, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e colorações uniformes, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>                                                 | Quilo | 200 | 4,1867 | 837,3400 |

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

**6. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO:**

O valor estimado totaliza a importância global de **R\$ 929.925,44 (Novecentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

**7. DO RECURSO:**

(X) Próprio

(X). Estadual

(X) Federal

() Convênio

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Projeto atividade | Fonte     | Elemento despesa |
|-------------------|-----------|------------------|
| 1402              | 0129      | 3.3.90.30        |
| 2112              | 0127/0129 | 3.3.90.30        |
| 2214              | 0100      | 3.3.90.30        |
| 2290              | 0129      | 3.3.90.30        |
| 2113              | 0127/0129 | 3.3.90.30        |
| 1303              | 0143      | 3.3.90.30        |
| 1483              | 0127/0129 | 3.3.90.30        |
| 1304              | 0143      | 3.3.90.30        |
| 1087              | 0127/0129 | 3.3.90.30        |
| 1511              | 0121      | 3.3.90.30        |
| 1546              | 0121      | 3.3.90.30        |
| 1548              | 0129      | 3.3.90.30        |

**9. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- ( X ) Aquisição de materiais e bens comuns
- ( ) Aquisição de equipamento e materiais permanentes
- ( ) Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços
- ( ) Serviços especializados
- ( ) Serviços técnicos - consultoria/auditoria/assessoria
- ( ) Serviços de engenharia e obras

## 10. DA DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO

### 10.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**10.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.1.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.1.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

**10.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**10.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



## 10.2. DA REGULARIDADE FISCAL

**10.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.2.5.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**10.2.5.1.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo determinado no EDITAL, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo determinado no EDITAL, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

**10.2.6.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.2.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.2.8.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.2.9.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à

regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa

**10.2.10.A** não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

### **10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**10.3.1.** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física (validade máxima 06 meses).

**10.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados;
- b) As empresas recém constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente assinado pelo contador com seu respectivo número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e registrado junto ao órgão competente;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.

**10.3.3.** Observações: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):

- I. Publicados em Diário Oficial; ou;
- II. Publicados em jornal de grande circulação; ou;
- III. por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- I. Balanço acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006, LC147/2014.
- I. Balanço ou Livro Diário por fotocópia, acompanhados dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- d) Sociedade criada no exercício em curso:
- I. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;

#### **10.4. OUTROS DOCUMENTOS**

**10.4.1.** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

**10.4.2.** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

**10.4.3.** Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na minuta da ata de registro de preços;

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

#### **10.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.5.1.** Os licitantes consagrados vencedores dos itens números 31,32,37,38,53 e 54, deverão apresentar licença da Vigilância Sanitária emitida pelo órgão responsável no município sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

**10.5.2. Apresentar** atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em característica com o objeto da licitação.

**10.5.3.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

- a)** A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.
- b)** é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

**11.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

**11.3.** A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;

**11.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;

**11.5.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

**11.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

**11.7.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**11.8.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;

**11.9.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);

- 11.10.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 11.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- 11.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.13.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.14.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.16.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 11.17.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 11.18.** A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- 11.19.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 12.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 12.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 12.4.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 12.5.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

**12.6.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

**12.7.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

**12.8.** A Secretaria não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

**13.1** O recebimento será efetuado no momento da entrega compreendendo, as seguintes verificações:

- a)** os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- b)** condições da embalagem e/ou do material;
- c)** quantidade entregue;
- d)** apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (PREFEITURA), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

**13.2.** Atendidas as condições indicadas será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

**13.3.** O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

**13.4.** Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

**13.5.** A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

**13.6.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

**13.7.** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

**13.8. Os produtos serão recebidos:**

**a)** provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

**b)** definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento provisório;

**13.8.1.** O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

**13.8.2.** Na entrega não serão aceitas troca de marca e fabricante dos produtos, exceto quando justificável e autorizado pela Contratante.

**13.9.** Os itens de nº1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22, 23,24,25, 26, 27, 28,29,31, 56, 62, 64, 70,71, 72, 74 deverão possuir validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.

**13.10.** Os itens de nº31,32,37,38,53,54 deverão possuir validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.

**13.11.** Os itens de nº 34 e 35 deverão possuir validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.

**14. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**14.1.** O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias úteis, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, S/N - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

**14.2.** O prazo de substituição será de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



**16.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo, vedada sua prorrogação.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

**17.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**17.3.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

## **18. DAS PENALIDADES**

**18.1.** A **LICITANTE** ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**18.1.1.** Cometer fraude fiscal;

**18.1.2.** Apresentar documento falso;

**18.1.3.** Fizer declaração falsa;

**18.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**18.1.5.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

**18.1.6.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

**18.1.7.** Não manter a proposta.

**18.2.** Para os fins da Sub condição de inidôneo reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

## **19. DA ADVERTÊNCIA**

**19.1.** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

**a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

**b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde

que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

**19.2.** Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

## **20. DA MULTA**

**20.1.** Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata.

**20.2.** A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

**20.3.** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

**20.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

## **21. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.**

**21.1.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

**21.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

**a)** Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- I.** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- II.** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

**b)** Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- I.** Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- II.** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- III.** Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- IV.** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata.

## **22. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**22.1.** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

**22.2.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- a)** Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

**22.3.** Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

- a) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

**Parágrafo Segundo** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **23. DAS PUBLICAÇÕES**

- ( x ) Internet
- ( x ) Jornal Oficial da União – D.O.U
- ( x ) Jornal Oficial do Município - AMM
- ( x ) Diário Oficial Eletrônico Tribunal de Contas Estadual - DOE/TCE

### **24. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

- ( ) Leilão
- ( ) Compra Direta
- ( ) Convite
- ( ) Inexigibilidade
- ( ) Concurso
- ( ) Tomada de Preços
- ( ) Concorrência Pública
- ( x ) Pregão Eletrônico/ Registro de Preços/ Menor Preço por Item/ Cota Reservada

### **25. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**25.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**25.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**25.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**25.4.** A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços ficará a cargo da seguinte servidora:

**25.4.1** A **Secretaria de Assistência Social** que designa neste ato, a servidora **Lucilene da Costa**, brasileira, matrícula nº 118841, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.253 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 654.794.081-00, domiciliada a rua F, Quadra 01, Lote 01, Jardim Nova Canaã, Cep: 78.150-000.

Várzea Grande, 20 de março de 2018.

**Aldenir Bambil Flores**

Elaborador do Termo de Referência

**De acordo:**

**Vanessa Cristiane Cáceres Navarro**

Subsecretária de Assistência Social

Várzea Grande – MT

**ANEXO II – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS**

**(Papel timbrado da empresa)**

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018

**Sessão Pública: 24/04/2018, às 10h00min.**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

|                       |                 |
|-----------------------|-----------------|
| Nome de Fantasia:     |                 |
| Razão Social:         |                 |
| CNPJ:                 | Insc. Est.:     |
| Endereço:             |                 |
| Bairro:               | Cidade:         |
| CEP:                  | E-mail:         |
| Telefone:             | Fax:            |
| Contato:              | Telefone:       |
| Banco:                | Conta Bancária: |
| Nome e nº da Agência: |                 |

**PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM**

**Descrição dos serviços, marca, quantidades, valores unitários e totais**

Declaro para os devidos fins que estão inclusas no valor proposto todas as despesas com mão-de-obra, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (carimbo e assinatura)

**ANEXO III – MODELO**

**(Papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93; que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

Declaração que não possui no seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou outra, que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa.

Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio dirigente, proprietário ou procurador da empresa devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, conforme modelo anexo

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

**ANEXO IV – MODELO**

**(Papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018**

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

**DECLARAÇÃO**

Em conformidade com a Lei nº. 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_

Solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal

ANEXO V - MODELO

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EQUIPE TÉCNICA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018

DATA DA ABERTURA: 24/04/2018

HORÁRIO: 10h00min.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N \_\_\_\_\_  
e Insc. Estadual n. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio do seu representante legal o Sr. <sup>a</sup> (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de  
Identidade RG N \_\_\_\_\_ e do CPF N \_\_\_\_\_, declara para os  
devidos fins e sob as penas da lei que:

Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL  
E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA GRANDE.

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das  
obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital,  
ressalvado o nosso direito recursal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

ANEXO VI- MODELO FICHA CADASTRAL

|                                                                                    |                                |           |             |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------|-------------|
| PREGÃO                                                                             | PRESENCIAL ( ) ELETRÔNICO (X ) |           | Nº. 22/2018 |
| RAZÃO SOCIAL                                                                       |                                |           |             |
| FANTASIA                                                                           |                                |           |             |
| NOME DOS SÓCIOS                                                                    | RG                             | CPF       |             |
|                                                                                    |                                |           |             |
| ENDEREÇO: RUA / AVENIDA                                                            |                                |           |             |
|                                                                                    |                                |           |             |
| BAIRRO                                                                             | CIDADE                         |           |             |
|                                                                                    |                                |           |             |
| ESTADO                                                                             | CEP                            |           |             |
|                                                                                    |                                |           |             |
| PORTE DA EMPRESA                                                                   |                                |           |             |
| ( ) MICRO EMPRESA ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ) EMPRESA DE MÉDIO E GRANDE PORTE |                                |           |             |
| OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL                                                        | ( ) SIM ( ) NÃO                |           |             |
| CNPJ                                                                               | INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL  |           |             |
|                                                                                    |                                |           |             |
| Nº. TELEFONE                                                                       | Nº. FAX                        |           |             |
|                                                                                    |                                |           |             |
| EMAIL                                                                              |                                |           |             |
| Nº. REG. JUNTA COMERCIAL                                                           | DATA DO REG. NA JUNTA COMER.   |           |             |
|                                                                                    |                                |           |             |
| NOME DO RESPONSÁVEL                                                                | Nº. TELEFONE CELULAR           |           |             |
|                                                                                    |                                |           |             |
| NOME DO REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO                                                 | Nº. TELEFONE CELULAR           |           |             |
|                                                                                    |                                |           |             |
| NOME BANCO                                                                         | Nº. AGÊNCIA                    | Nº. CONTA |             |

**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Validade: 12 Meses**

Pelo presente INSTRUMENTO, o Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF n. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco n. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato sendo representada pelo(a) Secretário(a) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF n. \_\_\_\_\_, denominada CONTRATANTE(S), e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, sendo representada neste ato pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n. \_\_\_\_\_, vencedora dos itens, considerando o julgamento de menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. XX/2018, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e alterações, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 09/2010, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços/Sistema Menor preço por item/Cota Reservada, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência.**

**Parágrafo Único** - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao (a) Pregão Eletrônico, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no (s) processo (s) administrativo (s) nº. 500904/2018 que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

**Parágrafo Único** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretaria Municipal de Assistência Social, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, a especificações dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras encontram-se elencados no relatório de vencedores do sistema e abaixo, em ordem de classificação no processo licitatório do Pregão Eletrônico n. XX/2018.

**Neste Lugar deverá figurar os preços registrados**

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, GARANTIAS, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA.

5.1 O recebimento será efetuado no momento da entrega compreendendo, as seguintes verificações:

- a) Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- b) Condições da embalagem e/ou do material;
- c) Quantidade entregue;
- d) Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (PREFEITURA), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

5.2 Atendidas as condições indicadas será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

5.3 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

5.4 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

5.5 A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

**5.6** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

**5.7** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

**5.8 Os produtos serão recebidos:**

- a)** Provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.
- b)** Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento provisório;

**5.8.1** O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

**5.8.2** Na entrega não serão aceitas troca de marca e fabricante dos produtos, exceto quando justificável e autorizado pela Contratante.

**5.8.3** Os itens de nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22, 23,24,25, 26, 27, 28,29,31, 56, 62, 64, 70,71, 72, 74 deverão possuir validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.

**5.8.4** Os itens de nº 31,32,37,38,53,54 deverão possuir validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.

**5.8.5** Os itens de nº 34 e 35 deverão possuir validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.

**5.9 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**5.9.1** O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias úteis, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, S/N - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

**5.9.2** O prazo de substituição será de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega.

**6. CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**6.1 NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.**

## 7. CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.3. A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 7.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 7.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 7.8. A contratada deverá entregar os materiais constantes deste edital em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 7.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei nº. 8.078/90);
- 7.10. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 7.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- 7.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 7.15. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 7.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.17. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 7.18. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- 7.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

**7.20. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:**

**7.21. A fornecedora é obrigada ainda:**

- a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;
- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório, ao presente **contrato/ata de registro de preços** ou ao fornecimento do material originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência; e,
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação deste termo de referência;
- e) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.
- f) Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 5.011/2011.

**7.22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.22.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 7.22.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 7.22.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

- 7.22.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 7.22.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 7.22.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 7.22.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 7.22.8. A Secretaria não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação das Notas Fiscais mensais, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade.
- 8.2 Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 8.3 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

## 9. CLÁUSULA DECIMA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 9.1 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 7.892/13.

### 9.2 DO REAJUSTE

- 9.2.1 Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de apresentação da proposta. Após um ano poderá haver reajuste pelo IPCA.

### 9.3 DO REEQUILÍBRIO

- 9.3.1 O valor da ata poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.
- 9.3.2 As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata.

**9.3.3** Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

- a) Elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de preços;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

**10.2** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

**10.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.4** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

**10.5** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

**10.6** Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10.7** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

**10.8** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração.

**10.9** Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas nesta Ata de Registro de preços e Edital.

#### 11. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

**11.1** Em caso de cancelamento da ata de registro de preços será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação conforme tabela abaixo.

| COTA DE RESERVA |           |                                       |
|-----------------|-----------|---------------------------------------|
| Item            | Descrição | Classificação das empresas            |
| 01              |           | 2º. colocada (Nome da Empresa e CNPJ) |
|                 |           | 3º Colocada (Nome da Empresa e CNPJ)  |

**11.2** As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital.

**11.3** Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

#### 12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

**12.1** Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- a)** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- b)** As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

**13.1** A **LICITANTE** ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** Cometer fraude fiscal;
- b)** Apresentar documento falso;
- c)** Fizer declaração falsa;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo;

- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta..

**13.2** Para os fins da Subcomissão de inidôneo reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

### **13.3 DA ADVERTÊNCIA**

**13.3.1** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

**13.3.2** Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

### **13.4 DA MULTA**

**13.4.1** Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata.

**13.4.2** A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

**13.4.3** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

**13.4.4** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

### **13.5 DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.**

**13.5.1** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

**13.5.2** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- I. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- II. Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

b) Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- I. Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- II. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- III. Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- IV. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata.

### **13.6 DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**13.6.1** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

**13.6.2** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

**13.6.3** Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente das sanções administrativas a que se refere à Cláusula Décima Quarta deste contrato, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

**Parágrafo Segundo** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 14.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

**14.1** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### 15.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1** As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta dos recursos, Próprio e Federal nas seguintes dotações orçamentária:

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Projeto atividade | Fonte | Elemento despesa |
|-------------------|-------|------------------|
| 1402              | 0129  | 3.3.90.30        |



|      |           |           |
|------|-----------|-----------|
| 2112 | 0127/0129 | 3.3.90.30 |
| 2214 | 0100      | 3.3.90.30 |
| 2290 | 0129      | 3.3.90.30 |
| 2113 | 0127/0129 | 3.3.90.30 |
| 1303 | 0143      | 3.3.90.30 |
| 1483 | 0127/0129 | 3.3.90.30 |
| 1304 | 0143      | 3.3.90.30 |
| 1087 | 0127/0129 | 3.3.90.30 |
| 1511 | 0121      | 3.3.90.30 |
| 1546 | 0121      | 3.3.90.30 |
| 1548 | 0129      | 3.3.90.30 |

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**16.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**16.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**16.4** A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo da seguinte servidora:

**16.4.1** A **Secretaria de Assistência Social** que designa neste ato, a servidora **Lucilene da Costa**, brasileira, matrícula nº 118841, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.253 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 654.794.081-00, domiciliada a rua F, Quadra 01, Lote 01, Jardim Nova Canaã, Cep: 78.150-000

#### 17 CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

**17.1** As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só

efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

## 18 CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1** As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

- a)** Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.
- b)** Integra esta Ata o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da contratada de cada item.
- c)** É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, XX de março de 2018.

**Flávia Luiza Coelho Lannes Omar**  
Secretária de Assistência Social  
Várzea Grande-MT

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, com sede no localizado na Avenida Castelo Branco nº 2.500, bairro Água Limpa, Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, neste ato, representado pelo (a) **PREFEITO (A) MUNICIPAL**, o (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, juntamente com SECRETARIA MUNICIPAL DE -----, representada por seu Secretário (a), o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, localizado na \_\_\_\_\_, neste ato, representada por seu Sócio (a) administrador (a), o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o **CONTRATO Nº XX/201X**, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N. XX/201x, conforme descrito no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP, Decreto Municipal N.09/2010, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 26/2018, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 500904, no **Termo de Referência nº 04/2018 da Secretaria de Assistência Social**.

**1.2.** Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO Nº. 500904/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1. DO OBJETO**

**2.1.1.** O objeto deste contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços/Sistema Menor preço por item/Cota Reservada, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência.

## **2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **3.1. DO VALOR GLOBAL**

**3.1.1.** Este instrumento tem o valor global estimado de **R\$ XXX (---)**.

**3.1.2.** Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

**3.1.3.** *Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.*

#### **3.2. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.2.1.** Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1.** O presente contrato terá validade por xx (xx), contados a partir da data de sua assinatura, prazo que a contratada deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 5.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 5.3. A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- 5.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 5.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 5.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.8. A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 5.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- 5.10. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 5.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- 5.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 5.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.16.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 5.17.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 5.18.** A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- 5.19.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 6.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 6.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 6.4.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 6.5.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 6.6.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 6.7.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 6.8.** A Secretaria não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA** em até 30 dias após a apresentação das certidões exigidas por Lei, juntamente com a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor Fiscal nominado no Termo de Referência.

7.2. A CONTRATANTE poderá fazer uso dos pagamentos devidos à contratada para compensar eventuais penalizações, atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento.

7.3. Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:

a) Razão social.

b) Número da nota fiscal,

c) Data de emissão,

d) Descrição do fornecimento do objeto

e) nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo)

f) não rasurar as notas.

7.4. O Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.5. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

7.6. A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.7. Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.9. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

7.10. Como condição para pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

7.11. Escoado o prazo constante no item 7.1, fica a **CONTRATANTE** constituída em mora, devendo o valor indicado na Nota Fiscal/Fatura ser corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, segundo os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.



## CLÁUSULA OITAVA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

### 8.1. DO REAJUSTE

**8.1.1.** Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irrevogáveis durante todo período contratual.

### 8.2. DO REEQUILÍBRIO

**8.2.1.** O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

**8.2.2.** As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

**8.2.3.** Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica e decisão do pedido e à Controladoria Geral a análise contábil.

**8.2.4.** Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos cuja Ata de Registro de Preços já expirou, deverá ser observado o item anterior.

**8.2.5.** Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

**9.1** O recebimento será efetuado no momento da entrega compreendendo, as seguintes verificações:

- a)** os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- b)** condições da embalagem e/ou do material;
- c)** quantidade entregue;
- d)** apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (PREFEITURA), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

**9.2.** Atendidas as condições indicadas será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

**9.3.** O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

**9.4.** Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

**9.5.** A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

**9.6.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

**9.7.** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

**9.8. Os produtos serão recebidos:**

**a)** provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

**b)** definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento provisório;

**9.8.1.** O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

**9.8.2.** Na entrega não serão aceitas troca de marca e fabricante dos produtos, exceto quando justificável e autorizado pela Contratante.

**9.9.** Os itens de nº1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22, 23,24,25, 26, 27, 28,29,31, 56, 62, 64, 70,71, 72, 74 deverão possuir validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.

**9.10.** Os itens de nº31,32,37,38,53,54 deverão possuir validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.

**9.11.** Os itens de nº 34 e 35 deverão possuir validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.

**9.12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

**9.12.1.** O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias úteis, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, S/N - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

**9.12.2.** O prazo de substituição será de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.4.** A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços ficará a cargo da seguinte servidora:

**10.4.1** A **Secretaria de Assistência Social** que designa neste ato, a servidora **Lucilene da Costa**, brasileira, matrícula nº 118841, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.253 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 654.794.081-00, domiciliada a rua F, Quadra 01, Lote 01, Jardim Nova Canaã, Cep: 78.150-000.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**11.1.** O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. **65 da Lei 8.666/93** e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

**12.1.** Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos **Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:**

**a) amigável** - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

**b) administrativa** - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos **Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;**

**c) judicial** - nos termos da Legislação Processual.

**12.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.

**Parágrafo Primeiro** – A rescisão contratual poderá ser:

**A) CONSTITUEM** motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**b)** em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;

**c)** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

**12.3.** A **CONTRATADA** reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

**3.1.** A **LICITANTE** ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**13.1.1.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.2.** Apresentar documento falso;

**13.1.3.** Fizer declaração falsa;

**13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.5.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

**13.1.6.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

**13.1.7.** Não manter a proposta.

**13.2.** Para os fins da Subcomissão de inidôneo reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

### 13. DA ADVERTÊNCIA

**13.1.** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- d)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- e)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- f)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

**13.2.** Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

### **13. DA MULTA**

**13.1.** Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- f)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- g)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- h)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- i)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- j)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata.

**13.2.** A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

**13.3.** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

**13.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**13. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.**

**13.1.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

**13.1.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

**b)** Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

**III.** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

**IV.** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

**c)** Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**V.** Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

**VI.** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

**VII.** Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

**VIII.** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata.

**13. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**13.1.** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

**13.2.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

**c)** Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**d)** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

**13.3.** Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

- d) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- e) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- f) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

**Parágrafo Segundo** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

**14.1** as infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTI CORRUPÇÃO

**15.1.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**16.1.** A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo de Referência que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

17.1. O instrumento terá eficácia após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo do presente contrato.
- II. Integra este Contrato o disposto no Pregão Eletrônico nº XX/2018, conforme descrito no Edital e seus Anexos e as propostas da contratada para cada item.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande/MT, xx de xxx de 201x.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS

NOME:.....CPF:.....

NOME:.....CPF:.....